



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL NÚMERO 1835 DE 10 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2018, CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Inciso III do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:	08	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Unidade Executora	08.01	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade:	2.044	REVISÃO DO PLANO DIRETOR – CONVÊNIO 830521/2016	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Recurso	05.100	Recursos do Governo Federal – Ministério das Cidades.	146.950,00
Recurso	01.100	Recursos do Governo Municipal	3.050,00

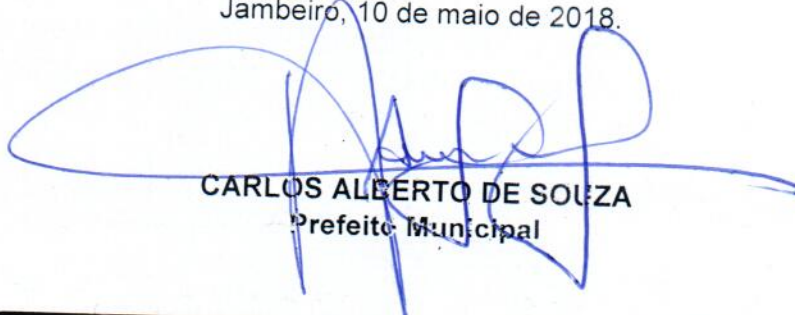
Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente Lei será coberto com recursos provenientes de Convênio entre o Município de Jambéiro e o Ministério das Cidades.

Parágrafo Único: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procedera a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 10 de maio de 2018.


CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal